



Estado de Mato Grosso

LEI Nº 1 854, DE 4 DE SETEMBRO DE 1963.

Autor: Deputado Milton Figueiredo

Concede auxílio à Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Leverger .

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO

Faço saber que a Assembleia Legislativa do Estado decreta e eu sanciono a seguinte Lei :

Artigo 1º - Fica concedido à Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Leverger um auxílio de Cr\$ 2.500.000,00 (dois milhões e quinhentos mil cruzeiros), destinado à recuperação do Córrego Arrozal no Distrito de Paz de Mimoso.

Artigo 2º - As despesas previstas no artigo anterior, correrão à conta do excesso de arrecadação do correto exercício, previsto nos índices técnicos.

Artigo 3º - Os serviços deverão ser executados através de convênio com a Secretaria da Agricultura.

Artigo 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Alencastro, em Cuiabá, 4 de setembro de 1963, 142º da Independência e 75º da República.

Milton Figueiredo

Deputado Milton Figueiredo
Assinado por Milton Figueiredo